

ANEXO 1

PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO, VAGAS E PROPINAS
SEGUNDOS E TERCEIROS CICLOS DE ESTUDOS

CE conjunto?

| Sim | Não |
|-----|-----|
| | X |

Nome do Ciclo de Estudos

Ciências Biomédicas

A – Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

De acordo com os regulamentos gerais dos 2º e 3º ciclos da UPorto esta informação é da responsabilidade da Comissão Científica do CE, estando sujeita à aprovação pelo Diretor da Faculdade. Exceção feita aos **ciclos de estudos em conjunto com outras IES**, aos quais se aplicam os princípios definidos no respetivo acordo de colaboração, bem como no regulamento específico do ciclo de estudos, formulado de acordo com o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (DL 65/2018, de 16 de agosto).

Sempre que possível deverão ser referidas as áreas científicas das habilitações exigidas para a candidatura.

Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

As condições de acesso seguem o constante no artigo 30.º, Decreto-Lei n.º 74/2006, na redação dada pelo Decreto-Lei 65/2018, de 16 de agosto. Os critérios de seleção e seriação têm em conta o que a seguir se descreve. CV do candidato considerado Aceitável, por mérito, segundo avaliação a fazer pela Comissão Científica do Doutoramento. Serão relevantes na análise as classificações académicas, o número de créditos feitos ou reconhecidos a unidades curriculares no ensino superior, bem como outros elementos curriculares (e.g., publicações científicas). Não é uma condição de seleção a submissão de um projeto de Tese. Porém, os candidatos poderão e terão toda a vantagem em concorrer tendo a priori uma proposta de projeto de Tese a desenvolver. Neste caso, haverá rigoroso escrutínio do currículo científico do(s) orientador(es), exigindo-se que o papel de orientador principal seja assumido por um doutorado que tenha uma experiência internacional materializada num número relevante de publicações em revistas internacionais indexadas (segundo sistemas de indexação idóneos, Web of Science, MEDLINE, PubMed ou Scopus). Exige-se ainda que o orientador principal já tenha experiência prévia de orientação, pelo menos enquanto coorientador de Tese(s) de doutoramento ou orientador ou coorientador de dissertação(ões)/estágio(s) de mestrado. São admissíveis propostas de projetos de Tese em que na equipa de orientação não esteja nenhum elemento afeto ao ICBAS. Nesse caso, são desde logo aceitáveis propostas de projetos de Tese orientados por um professor ou investigador doutorado pertencente ao perímetro institucional da U.Porto (que inclui os centros de investigação participados pela U.Porto). Caso a equipa de orientação não integre nenhum elemento com associação formal ao perímetro institucional da U.Porto, a aceitação do candidato será condicionada a ser associado formalmente à equipa orientadora um doutor, indicado pelo estudante ou pela Direção do 3.º ciclo, que acompanhará o processo na qualidade de Coorientador interno, fazendo ponte com o ICBAS. Há no máximo 4 orientadores (mais 1 eventual interno). A admissão ao 3.º ciclo de candidatos que não submetam em candidatura uma proposta de projeto de Tese é reservada para casos em que a análise curricular revele um CV de muito elevado mérito (Excelente), sob o qual se julgue haver muito elevado potencial para desenvolvimento de trabalho. Face à natureza científica intrínseca e larga abrangência das Ciências Biomédicas, não há restrição absoluta a priori quanto à formação de base dos candidatos. Contudo, os profissionais cuja atividade e projeto de Tese se enquadrem na Medicina ou na Enfermagem, devem considerar primariamente os respetivos doutoramentos do ICBAS naquelas áreas.

B – Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos

Os critérios de seleção e seriação deverão ser definidos utilizando variáveis claras, objetivas e de fácil aplicação e justificação, para salvaguardar a transparência e rigor da avaliação das candidaturas.

A apreciação de critérios e subcritérios medidos através de uma escala numérica permite uma avaliação mais objetiva do potencial e capacidade académica / científica / artística / profissional dos candidatos/as.

Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos

| | |
|--|--|
| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - Ver acima as condições descritas. | n.a. |
| CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO - Aplicados de forma subsidiária e resultados não têm por isso fatores de ponderação. | |
| 1.º Critério: análise genérica do currículo vitae do candidato (segundo o seu percurso académico e eventuais percursos científicos, profissionais ou outros) e motivação em integrar o 3.º ciclo (por carta de motivação a submeter). O resultado é expresso em ACEITÁVEL ou RECUSADO. Aos candidatos classificados como RECUSADO não são aplicáveis os demais critérios, não sendo admitidos e sendo listados por ordem alfabética. No caso de CV ser tido como ACEITÁVEL, Mestres e Licenciados com formação em ensino superior igual/superior a 240 ECTS têm primazia de seriação sobre os outros eventuais candidatos. | ACEITÁVEL ou RECUSADO |
| 2.º Critério: análise do projeto de tese proposto (se existente) e do currículo vitae do orientador e coorientador(es). O resultado final é expresso como ACEITE, ACEITE COM PROJETO DE TESE A DEFINIR ou RECUSADO. Aos candidatos com resultado RECUSADO não serão aplicáveis os demais critérios, não podendo vir a ser admitidos. Os candidatos com projeto e tese qualificados como ACEITE (ordenador por ordem alfabética) têm primazia de seriação sobre os candidatos sem projeto (i.e., com resultado ACEITE COM PROJETO DE TESE A DEFINIR, também ordenados por ordem alfabética). | ACEITE ou ACEITE COM TESE A DEFINIR ou RECUSADO |

Critério de desempate de candidatos (poderá ser a classificação em alguns dos elementos do quadro anterior)

3.º Critério (desempate): Se houver lugar a disputa de vagas após a aplicação do 2º Critério haverá lugar à quantificação do currículo vitae do candidato segundo as classificações de Suficiente, Bom, Muito Bom e Excelente, seriando-se por ordem decrescente de classificação curricular e, dentro de cada patamar de classificação, ordenando-se os candidatos por ordem alfabética. Na avaliação serão cotadas as vertentes de mérito de percurso académico (60%) e de mérito de atividades científicas (40%). Quanto ao mérito do percurso académico ficam seriados em primazia os candidatos com maior grau académico, sendo de seguida seriados pela classificação mais elevada do respetivo grau mais elevado. Quanto ao

mérito das atividades científicas serão tidos em conta o maior número de publicações científicas, com primazia para as publicadas como 1º autor em revistas internacionais indexadas no Web of Science Core Collection (Claryvate Analytics), seguindo-se as publicadas nas mesmas revistas numa posição que não 1º autor, e só depois as publicadas em revistas internacionais não indexadas no WOS mas com revisão por pares (aplicando-se o mesmo critério quanto a primazia de primeiras autorias do candidato sobre as suas coautorias em outras posições).

4.º Critério (desempate): Se houver lugar a disputa de vagas após a aplicação do critério anterior, serão chamados para uma entrevista de avaliação de desempenho os candidatos empatados após o 3.º critério e que estejam em risco de não serem admitidos face ao número de vagas disponíveis. Apenas para desempate entre esses eventuais candidatos, será atribuída uma classificação entre 0 a 20 ao desempenho na entrevista. Caso se continue a verificar empate(s), serão solicitadas vagas adicionais, para admissão dos candidatos que estiverem em causa.

Calendarização de candidaturas

| | 1ª Fase | 2ª Fase | 3ª Fase |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Apresentação das candidaturas | 08-04-2024 a 05-06-2024 | 26-08-2024 a 16-09-2024 | 04-11-2024 a 14-11-2024 |
| Análise de Candidaturas | 06-06-2024 a 24-06-2024 | 17-09-2024 a 03-10-2024 | 15-11-2024 a 25-11-2024 |
| Afixação de resultados provisórios | 25-06-2024 | 04-10-2024 | 26-11-2024 |
| Audiência Prévia | 26-06-2024 a 09-07-2024 | 07-10-2024 a 18-10-2024 | 24-11-2024 a 10-12-2024 |
| Afixação de resultados definitivos | 10-07-2024 | 21-10-2024 | 11-12-2024 |
| Apresentação de reclamação dos candidatos | 11-07-2024 a 31-07-2024 | 22-10-2024 a 12-11-2024 | 12-12-2024 a 06-01-2025 |
| Publicação da decisão de reclamações | 06-09-2024 | 14-11-2024 | 08-01-2025 |
| Realização de matrículas | 11-07-2024 a 17-07-2024 | 22-10-2024 a 28-10-2024 | 12-12-2024 a 18-12-2024 |
| Eventual colocação de suplentes | 18-07-2024 a 19-07-2024 | 29-10-2024 a 30-10-2024 | 19-12-2024 a 20-12-2024 |
| Publicação de vagas sobranes para a fase seguinte | 22-07-2024 | 31-10-2024 | n/a |

Procedimento para submissão da candidatura

1. Escolha o ciclo de estudos/curso pretendido;
2. Selecione “Apresentar a candidatura”. Se não for estudante da UP ser-lhe-á solicitado que preencha o formulário de pedido de utilizador. As credenciais (utilizador e senha) serão enviadas para o e-mail que indicar no formulário;
3. Preencha o formulário de candidatura e anexe os documentos solicitados. Nota: os campos a vermelho são de preenchimento obrigatório;
4. Submeta a candidatura. Se ao tentar submeter for detetado um erro (ex.: campos obrigatórios por preencher), o sistema emite uma mensagem de alerta;
5. Se a informação for submetida com sucesso, deverá verificar todos os dados introduzidos e confirmar ou editar os dados;
6. Após confirmação da submissão da candidatura receberá informação sobre a forma de pagamento do respetivo emolumento;
7. Qualquer problema que tenha na submissão da candidatura deverá ser reportado para posgrad@icbas.up.pt, durante o prazo para apresentação das candidaturas.

Procedimento para consulta do estado da candidatura


1. Valide-se no sistema de informação com o utilizador e senha que utilizou na candidatura;
2. Clique sobre o seu nome;
3. Nas opções que aparecem no lado direito da página selecione “Candidaturas de Ingresso”.

Emolumentos

A candidatura está sujeita ao pagamento não reembolsável de €55,00, e só será validada pelos serviços depois de liquidado o respetivo emolumento (Até às 23h59 do último dia da candidatura).

Formas de pagamento:

Através de Referências Multibanco:

1. Clicar no ícone  associada ao emolumento de candidatura;
2. Confirmar os dados apresentados e clicar em "Atribuir", ficando automaticamente com a referência associada;

3. Clicando em "voltar à conta corrente" irá novamente encontrar a referência gerada.

Através de transferência bancária:

1. No caso de estudantes internacionais deverão contactar o serviço de tesouraria (tesouraria.icbas@sp.up.pt) até 48 horas antes do término do prazo de candidatura, solicitando que lhe sejam remetidos os dados bancários para a liquidação do respetivo emolumento (as despesas são por conta do ordenante).

Nota:

- Terminado o prazo para apresentação das candidaturas, serão indeferidas por falta de pagamento as candidaturas cujos emolumentos não tenham sido pagos.
- Os candidatos excluídos ou não colocados (suplentes) na 1.ª fase e que pretendam candidatar-se à 2.ª fase terão de apresentar nova candidatura e pagar o respetivo emolumento.

ACADEMIC YEAR 2024/2025

ANNEXE 1

PROPOSAL FOR FUNCTIONING, VACANCIES AND TUITION FEES

SECOND AND THIRD CYCLES OF STUDIES

Name of the Cycle of Studies

Biomedical Sciences

A – Specific conditions for access to the cycle of studies

*According to the general regulations of the 2nd and 3rd cycles of UPorto, this information is the responsibility of the Cycle of Studies' Scientific Committee and is subject to approval by the Faculty Director. Exception made to the **cycles of studies jointly with other Higher Education Institutions (IES)**, to which the principles defined in the respective collaboration agreement apply, as well as in the specific regulation of the cycle of studies, formulated in accordance with the Legal Regime of Higher Education Degrees and Diplomas (DL 65/2018, 16 August).*

Whenever possible, the scientific areas of the qualifications required for the application should be mentioned.

Specific conditions for access to the cycle of studies

The admission conditions are in accordance with Article 30 of Decree-Law No. 74/2006, as amended by Decree-Law 65/2018 of August 16. The selection and ranking criteria take into account what is described below. The curriculum vitae of the candidate is considered acceptable on the basis of merit, according to the evaluation to be made by the Scientific Committee of the Doctoral Programme. Will be relevant in the analysis of the academic classifications, the number of credits done or recognised to curricular units in higher education, as well as other curricular elements (e.g., scientific publications). The submission of a thesis project is not a condition for selection. However, candidates who have an a priori thesis project proposal to develop may and will have an advantage in applying. In this case, the scientific curriculum of the supervisor(s) will be rigorously scrutinized, requiring that the role of main supervisor be assumed by a doctorate who has international experience materialised in a significant number of publications in indexed international journals (according to suitable indexing systems, Web of Science, MEDLINE, PubMed or Scopus). It is also required that the main supervisor already has previous experience in supervision, at least as a co-supervisor of a doctoral thesis or as a supervisor or co-supervisor of a master's dissertation/internship. Proposals of thesis projects in which no ICBAS element is part of the supervision team are admissible. In this case, proposals for thesis projects supervised by a professor or doctoral researcher belonging to the institutional perimeter of the U. Porto (which includes the research centres in which UPorto participates) are immediately accepted. If no member of the supervision team is formally associated with the institutional perimeter of the U. Porto, the candidate's acceptance will be conditioned to the formal association of a doctorate to the supervision team, indicated by the student or the Direction of the 3rd Cycle, who will accompany the process as an internal supervisor liaising with ICBAS. There is a maximum of 4 supervisors (plus 1 possible internal). The admission to the 3rd cycle of studies of candidates who do not submit during the application phase a thesis project proposal is reserved for cases in which the curricular analysis reveals a CV of very high merit (Excellent), and which it is expected for the candidate to have a very high potential work development. Given the intrinsic scientific nature and wide scope of Biomedical Sciences, there is no a priori absolute restriction on the basic training of candidates. However, professionals whose activity and thesis project fit in Medicine or Nursing should primarily consider the respective ICBAS' doctoral programmes in those areas.

B – Criteria and sub-criteria for selection and ranking of candidates

The selection and ranking criteria should be defined using clear, objective and easily applicable and justifiable variables, to safeguard the transparency and accuracy of the evaluation of the applications.

The assessment of criteria and sub-criteria measured through a numerical scale allows a more objective evaluation of the candidate's potential and academic/scientific/artistic/professional capacity.

Criteria and sub-criteria for selection and ranking of candidates

| | |
|--|---------------|
| SELECTION CRITERIA - See above the conditions described. | n/a |
| RANKING CRITERIA - Applied in a subsidiary manner and results therefore have no weighting factors. | |
| 1st Criterion: General analysis of the candidate's curriculum vitae (according to his/her academic background and any scientific, professional or other pathways) and motivation to integrate the 3rd cycle (through a motivation letter to be | ACCEPTABLE or |

| | |
|---|---|
| submitted). The result is marked as ACCEPTABLE or REFUSED. Candidates classified as REFUSED are not subject to the other criteria and will not be admitted and will be listed in alphabetical order. If the CV is considered ACCEPTABLE, masters and graduates with higher education qualifications equal to or higher than 240 ECTS have priority in terms of seriation over other possible candidates. | REFUSED |
| 2nd Criterion: analysis of the proposed thesis project (if it exists) and the curriculum vitae of the supervisor and co-supervisor(s). The final result is expressed as ACCEPTED, ACCEPTED WITH THESIS PROJECT TO BE DEFINED or REFUSED. Candidates with the result REFUSED are not subject to the other criteria, and may not be admitted. Candidates with a project and thesis qualified as ACCEPTED (ordered alphabetically) have priority of seriation over candidates without a project (i.e., with result ACCEPTED WITH THESIS PROJECT TO BE DEFINED, also ordered alphabetically). | ACCEPTED or ACCEPTED WITH THESIS TO BE DEFINED or REFUSED |

Tiebreaker criteria (may be the classification in some of the elements of the previous table)

3rd criterion (tiebreaker): If there is a dispute for vacancies after the application of the 2nd Criterion there will be a quantification of the candidate's curriculum vitae according to the classifications of Sufficient, Good, Very Good and Excellent, in descending order of curricular classification and, within each classification level, ordering the candidates in alphabetical order. In the evaluation will be assessed the merit of academic path (60%) and merit of scientific activities (40%). With regard to the merit of the academic path, priority is given to the candidates with the highest academic degree, being then seriated by the highest classification of their highest degree. As for the merit of scientific activities, the largest number of scientific publications will be taken into account, with priority given to those published as 1st author in international journals indexed in the Web of Science Core Collection (Claryvate Analytics), followed by those published in the same journals in a position other than 1st author, and only then those published in international journals not indexed in the WOS but with peer review (applying the same criterion regarding the primacy of first authorship of the candidate over his/her co-authorship in other positions).

4th Criterion (tiebreaker): If there is a dispute of vacancies after the application of the previous criterion, the candidates tied after the 3rd criterion and who are at risk of not being admitted in view of the number of vacancies available will be called for a performance evaluation interview. Only to break the tie between these possible candidates, a score between 0 to 20 will be assigned to the performance in the interview. If there is still a tie(s), additional vacancies will be requested for admission of the candidates concerned.

Timetable for applications

| | 1st phase | 2nd phase | 3rd phase |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Applications submission | 08-04-2024 a 05-06-2024 | 26-08-2024 a 16-09-2024 | 04-11-2024 a 14-11-2024 |
| Analysis of Applications | 06-06-2024 a 24-06-2024 | 17-09-2024 a 03-10-2024 | 15-11-2024 a 25-11-2024 |
| Display of the provisional results | 25-06-2024 | 04-10-2024 | 26-11-2024 |
| Previous hearing | 26-06-2024 a 09-07-2024 | 07-10-2024 a 18-10-2024 | 24-11-2024 a 10-12-2024 |
| Display of the final results | 10-07-2024 | 21-10-2024 | 11-12-2024 |
| Applicants complaints submission | 11-07-2024 a 31-07-2024 | 22-10-2024 a 12-11-2024 | 12-12-2024 a 06-01-2025 |
| Publication of the complaints decision | 06-09-2024 | 14-11-2024 | 08-01-2025 |
| Registrations | 11-07-2024 a 17-07-2024 | 22-10-2024 a 28-10-2024 | 12-12-2024 a 18-12-2024 |
| Potential substitutes placement | 18-07-2024 a 19-07-2024 | 29-10-2024 a 30-10-2024 | 19-12-2024 a 20-12-2024 |
| Publication of the remainders vacancies to the next phase | 22-07-2024 | 31-10-2024 | n/a |

Procedures to applications submission

1. Choose the cycle of studies/ course intended;
2. Select "Submit application". If you're not an UP student it will be asked to complete the user request form. The credentials (user and password) will be sent to the email registered in the form;
3. Fill in the application form and add the requested documents. Note: the fields marked in red are mandatory;
4. Submit your application. If when you try to submit an error is detected (e.g. mandatory fields unfilled) the system send out a warning message;
5. If the information is successfully submitted you should verify all entered data and confirm or edit the data;
6. After validation of the application submission you will receive information about the payment method of the corresponding fee;
7. Any problem you have in the application submission must be reported to posgrad@icbas.up.pt during the application submission deadline.

Procedures to see the application status


1. Validate yourself in the information system with the user and password that you used in the application;
2. Click on your name;
3. In the available options on the right side of the page select “Admission applications”.

Emoluments

The **application** is subject to a non-refundable payment of €55.00 and it will only be validated by the services after paying the corresponding fee (Until 23:59 pm of the last day to apply).

Payment methods:

Through ATM reference:

1. Click on the  icon corresponding to the application fee;
2. Confirm the data introduced and click on “Assign” getting an automatically corresponding reference;
3. By clicking on “return to current account” you will find again the reference created.

Through bank transfer:

1. In case of international students they must contact the treasury service (tesouraria.icbas@sp.up.pt) until 48 hours before the end of the application deadline, requesting to send the bank data in order to liquidate the corresponding fee (the expenses are sender responsibility).

Note:

- After the deadline for applications submission is ended it will be rejected, by lack of payment, the applications whose fees are not paid.
- The excluded applicants or not-placed (substitutes) on the 1st phase that intend to apply to the 2nd phase will have to submit a new application and pay the corresponding fee.